



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Nº do Processo:

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Agricultura

Responsável pela Demanda: **Rozenei Medeiros**

Matrícula:

E-mail: agricultura@vargao.sc.gov.br

Telefone: (49) 3050-5500

1. Objeto:

A unidade requisitante necessita adquirir **02 (dois) carretos agrícolas basculantes reforçados**, com capacidade mínima de **8 toneladas**, destinados ao fortalecimento das associações de produtores rurais do Município de Vargão/SC, visando ampliar a estrutura disponível para execução das atividades agrícolas e melhorar a logística no transporte de insumos, implementos, produtos agrícolas e demais materiais utilizados pelos produtores.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante a aquisição de **02 (dois) carretos agrícolas basculantes reforçados**, que serão destinados às associações de produtores rurais do Município de Vargão/SC, contribuindo para o fortalecimento da agricultura local e proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades desempenhadas pelos agricultores.

Os equipamentos serão utilizados no transporte de silagem, grãos, adubos, calcário, esterco, sementes, insumos agrícolas, implementos e demais materiais necessários às atividades desenvolvidas pelas associações, promovendo maior eficiência operacional, redução do tempo de execução dos serviços e melhores condições de trabalho aos produtores rurais.

Considerando que os equipamentos serão submetidos a uso frequente e ao transporte de cargas elevadas em diferentes condições de terreno, faz-se necessária a aquisição de **carretos agrícolas basculantes reforçados**, dotados de estrutura robusta, capazes de oferecer maior resistência mecânica, durabilidade, segurança operacional e menor necessidade de manutenção ao longo de sua vida útil.

A disponibilização destes equipamentos representa importante investimento no apoio ao setor agrícola, ampliando a capacidade de atendimento das associações de produtores rurais, incentivando o desenvolvimento da agricultura familiar, fortalecendo a produção agropecuária local e contribuindo para o desenvolvimento econômico do Município.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	CARRETO AGRÍCOLA BASCULANTE REFORÇADO, NOVO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 8 TONELADAS, EQUIPADO COM SISTEMA DE BASCULAMENTO HIDRÁULICO POR, NO MÍNIMO, 02 CILINDROS DE DUPLA AÇÃO PARA LEVANTE COM 1.000MM DE CURSO, CHASSI REFORÇADO ¼ ENRIJECIDO COM 300MM DE ALTURA, RODADO DUPLO ARO	Equipamento	Permanente	Não se aplica	UN	02



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargão - SC

www.vargao.sc.gov.br

administracao@vargao.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina

Governo Municipal de Vargão

MÍNIMO 22,5" COM PNEUS 275/80, CAIXA DE CARGA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2.200 MM DE LARGURA, 4.000 MM DE COMPRIMENTO E 1.000 MM DE ALTURA, TAMPA TRASEIRA COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO PELO COMANDO DO TRATOR DE 2 CILINDROS LATERAIS, ASSOALHO E LATERAIS DA CAÇAMBA CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,75 MM, REVESTIMENTO INTERNO DO ASSOALHO EM PEAD COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, PINTURA DO ASSOALHO EM EPÓXI ALCATRÃO DE HULHA, PONTEIRAS DE RODADO REFORÇADAS DE 80MM E COMPATÍVEL COM TRATORES AGRÍCOLAS DOTADOS DE SISTEMA HIDRÁULICO.

(*) *Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.*

(**) *Consumo; permanente; continuado; não continuado.*

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Necessita de análise de riscos:

() SIM

(x) Não

Justificativa: Trata-se de aquisição de bem permanente com especificações técnicas objetivas e amplamente disponíveis no mercado, não apresentando complexidade que justifique a elaboração de análise preliminar de riscos nesta fase.

6. Previsão no PCA

() SIM Descrição: _____ (x) Não, precisa incluir

7. Estimativa de valor:

8. Prazo de entrega/ execução: Até 90 (noventa) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento.

9. Recursos orçamentários: Secretaria Municipal de Agricultura.

10. Local e horário da entrega/execução: Secretaria Municipal de Agricultura de Vargão/SC, em horário de expediente.

11. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

12. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

Vargão-SC, 08 de julho 2026.

ROZENEI JOSE DE MEDEIROS

Diretor da Agricultura e Meio Ambiente

OBSERVAÇÕES:



Fone (49) 3434-0148 – (49) 3050-5500

Rua 07 de setembro, 477 – CEP – 89.690-0000 – Vargão - SC

www.vargao.sc.gov.br

administracao@vargao.sc.gov.br